

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0002/2024

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**PROJEB LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua São Pedro, 132, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.678.292/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BALDISSERA**, brasileiro, Inscrito no CFP nº 942.198.349-15, RG nº 3342419, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica para fiscalização de execução de projetos, de fornecimento de materiais e equipamentos, implantação, instalação, montagem, partida e balanceamento de equipamentos de ventilação, exaustão e ar condicionado tipo VRF (fluxo de refrigerante variável) e de sistemas unitários "split system", bem como elaboração de Plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e outros serviços de engenharia mecânica solicitados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, com carga horária semanal de 10 horas, conforme Processo de Licitação nº 0324/2023 - Dispensa de Licitação nº 0057/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 06 de janeiro de 2025 e vigorando até 05 de janeiro de 2026.** Conforme solicitação da contratada; Parecer técnico do fiscal, Parecer da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, Manifestação da controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os valores dos serviços serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no percentual de 4,84% conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição dos serviços	UN	QT	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
01	Prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica para fiscalização de execução de projetos, de fornecimento de materiais e equipamentos, implantação, instalação, montagem, partida e balanceamento de equipamentos de ventilação, exaustão e ar	Mês	12	R\$ 4.193,60	R\$ 50.323,20

	<p>condicionado tipo VRF (fluxo de refrigerante variável) e de sistemas unitários “split system”, bem como elaboração de Plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e outros serviços de engenharia mecânica solicitados pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, com carga horária semanal de 10 horas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.</p>				
--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 16 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**PROJEB LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

